



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **CÂMPUS – GUARULHOS**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

São Paulo

---

Câmpus  
Guarulhos

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**AGOSTO/2022**

### **ELABORAÇÃO**

Coordenadoria de Apoio à Direção  
EMITIDO EM: 09/2022

### **DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP**

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor-Geral  
Ricardo Agostinho de Rezende Júnior**

**Coordenador de Extensão  
João Alves Pacheco**

**Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Thiago Schumacher Barcelos**

**Coordenador de Apoio à Direção  
Valdir Marques de Souza**

**Coordenador de Tecnologia da Informação  
Douglas Andrade de Paula**

**Diretor Adjunto Educacional  
Diego Azevedo Siviero**

**Coordenador de Apoio ao Ensino  
Alexandre Pereira de Freitas**

**Coordenador de Registros Acadêmicos  
Sérgio Andrade Silva Leal**

**Coordenador Sociopedagógico**

-

**Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais  
Específicas  
Andrea Souza Eduardo**

**Coordenador de Biblioteca  
Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa**

**Coordenador de Curso – Engenharia de Controle e Automação  
Mauro Villa D’Alva**

**Coordenador de Curso – Licenciatura em Matemática  
César Ricardo Peon Martins**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadora de Curso – Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Sistemas de  
Informação  
Alexandra Aparecida de Souza**

**Coordenador de Curso – Técnico em Automação Industrial  
Rodrigo Sislian**

**Coordenador de Curso – Técnico em Informática para Internet Integrado ao  
Ensino Médio  
Robson Ferreira Lopes**

**Coordenador de Curso – Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio  
Nemuel Geraldo da Silva**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas  
Joel Dias Saade**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Automação Industrial  
Alexandre dos Santos Ribeiro**

**Diretora Adjunta de Administração  
Danila Gomes Freitas**

**Coordenador de Licitações e Contratos  
Gabriel de Freitas Gubolin**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas  
Sílvia Maria de Oliveira**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças  
Gislene Cássia Cardoso**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio  
Guilherme Vinícius Ascendino Silva**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## **SUMÁRIO**

<b>1. ATOS OFICIAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>1.1. PORTARIAS .....</b>	<b>5</b>
<b>2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....</b>	<b>16</b>
<b>3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS .....</b>	<b>16</b>
<b>4. RELATÓRIOS .....</b>	<b>17</b>

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Portaria nº GRU.0076, de 8 de agosto de 2022.**

*Designa servidor para desempenhar as funções de secretário da comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23305.000791.2022-62.*

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1.733, DE 29 DE MARÇO DE 2022, PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA REITORIA EM 29 DE MARÇO DE 2022, SUBSTITUÍDA PELA PORTARIA 3.192, DE 13 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA REITORIA EM 13 DE JUNHO DE 2022, SUBSTITUÍDA PELA PORTARIA 3.239, DE 21 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA REITORIA EM 21 DE JUNHO DE 2022, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 23305.000791.2022-62, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **VALDIR MARQUES DE SOUZA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2221569, para desempenhar as funções de Secretário da referida comissão.

**ANDRÉIA MOURA CASAGRANDE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**PORTARIA N.º GRU.0077/2022, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021

**RESOLVE:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1.º – ALTERAR em parte a Portaria N.º GRU.0010/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º - NOMEAR, a servidora ANDREIA MOURA CASAGRANDE, na função de Apoio Administrativo do Curso Progredir – MEI, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), no âmbito do Câmpus Guarulhos, em substituição ao servidor VALDIR MARQUES DE SOUZA, convalidando os atos praticados pela servidora a partir de 1º de agosto de 2022.

Dê ciência.  
Publique-se.

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**

**PORTARIA N.º GRU.0078/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 2368, de 08 de abril de 2021

**RESOLVE:**

Art. 1.º - FLEXIBILIZAR, a partir do dia 29 de agosto de 2022, o uso de máscaras em todos os ambientes fechados do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo .

Art. 2.º - O docente está autorizado a exigir o uso de máscaras por parte dos discentes se assim preferir.

Art. 3.º - A Direção-Geral do Câmpus Guarulhos permanecerá, acompanhando periodicamente a evolução dos indicadores junto às autoridades sanitárias municipais para que haja um ambiente seguro para toda a comunidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Dê ciência.  
Publique-se.

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**

**PORTARIA N.º GRU.0079/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 2368, de 08 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores NADIJA ARAUJO DA MOTA e GABRIEL DE FREITAS GUBOLIN como fiscais para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento dos empenhos abaixo relacionados:

<b>Empenho n.º</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>
2022NE000028	24.360.974/0001-44 LICITA ONLINE EIRELI	SRP 06/2021 – Consumo – Aquisição de material elétrico
2022NE000029	28.423.235/0001-05 MULTI LITE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA.	
2022NE000030	39.678.810/0001-37 TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI	

Art. 2.º - **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 3.º - **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4.º - **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 5.º - **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 6.º - **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

**Portaria nº GRU.0080, de 18 de agosto de 2022.**

*Designa servidora para desempenhar as funções de secretária ad hoc da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23305.000791.2022-62.*

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA NO 1.733 DE 29 DE MARÇO DE 2022, PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA REITORIA EM 29 DE MARÇO DE 2022, SUBSTITUÍDA PELA PORTARIA NO 3.192, DE 13 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA REITORIA EM 13 DE JUNHO DE 2022, SUBSTITUÍDA PELA PORTARIA NO 3.239, DE 21 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA REITORIA EM 21 DE JUNHO DE 2022, SUBSTITUÍDA PELA PORTARIA NO 4.677, DE 15 DE AGOSTO DE 2022, PUBLICADA NO QUADRO DE AVISOS DA REITORIA EM 15 DE AGOSTO DE 2022, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 23305.000791.2022-62, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar JULIANA BÁRBARA MORAES, Administradora, matrícula SIAPE nº 1659147, para desempenhar as funções de Secretária *ad hoc* da referida comissão, a fim de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

desempenhar as atividades de apoio, tais como identificação dos participantes do ato, encaminhamento e recebimento de documentos, extração de cópias, coleta de assinaturas, entre outras atividades determinadas em atas pela comissão.

**ANDRÉIA MOURA CASAGRANDE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**PORTARIA N.º GRU.0081/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º2368, de 08 de abril de 2021

**RESOLVE:**

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência da primeira, comissão com o objetivo de proceder ao Inventário Físico Anual do Almoxarifado do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, referente ao exercício de 2022:

Andreia Moura Casagrande  
Eduardo Dantas Leite  
Eduardo da Silva Paschoal  
Márcio Ferreira Cardoso  
Raphael Rodrigues Saito Lage  
Ricardo Augusto Martins  
Rogeli de Moraes Oliveira  
Sílvia Maria de Oliveira  
Valdir Marques de Souza

Art. 2.º - DETERMINAR a vigência desta portaria até a data de 31 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de agosto de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**

**PORTARIA N.º GRU.0082/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º2368, de 08 de abril de 2021

**RESOLVE:**

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência da primeira, comissão com o objetivo de proceder ao Inventário Físico Anual dos bens Imóveis, Móveis e Intangíveis do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, referente ao exercício de 2022.

Andreia Moura Casagrande  
Eduardo Dantas Leite  
Eduardo da Silva Paschoal  
Márcio Ferreira Cardoso  
Raphael Rodrigues Saito Lage  
Ricardo Augusto Martins  
Rogeli de Moraes Oliveira  
Silvia Maria de Oliveira  
Valdir Marques de Souza

Art. 2.º - DETERMINAR a vigência desta portaria até a data de 31 de dezembro de 2022.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de 22 de agosto de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

**PORTARIA N.º GRU.0083/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR em parte a Portaria N.º GRU.0036, de 08 de março de 2022.

Art. 2.º - INCLUIR, o representante docente FÁBIO ANTUNES, na Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico do curso Técnico de Nível Médio Concomitante/Subsequente em Sistemas de Energias Renováveis do Câmpus Guarulhos, convalidando os atos praticados pelo docente a partir da data de 08 de março de 2022.

Art. 3.º - Esta portaria terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2022.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR

**PORTARIA N.º GRU.0084/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021

**RESOLVE:**

Art. 1.º - ALTERAR em parte a Portaria N.º GRU.0037, de 08 de março de 2022.

Art. 2.º - INCLUIR, o representante docente FÁBIO ANTUNES, na Comissão de Implantação do Projeto Pedagógico do curso Técnico de Nível Médio Concomitante/Subsequente em Sistemas de Energias Renováveis do Câmpus Guarulhos, convalidando os atos praticados pelo docente a partir da data de 08 de março de 2022.

Art. 3.º - Esta portaria terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2022 e para esta atividade, o docente poderá dispor de até 2 horas da carga horária de jornada semanal.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**

**PORTARIA N.º GRU.0085/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 79/2016, de 06 de setembro de 2016, e pela Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RESOLVE,

Art. 1.º - NOMEAR os representantes docentes abaixo relacionados, para constituírem sob a presidência do primeiro, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus Guarulhos:

Joel Dias Saade  
Alexandra Aparecida de Souza  
Cláudia Fonseca Roses  
Elizabeth Rubliauskas Giachetti  
Giovani Fonseca Ravagnani Disperati  
Marcelo Squinca da Silva  
Marcia Pereira  
Osias Baptista de Souza Filho  
Reginaldo do Prado  
Renato Bueno Domingos de Oliveira  
Robson Ferreira Lopes  
Rodrigo Campos Bortoletto  
Rogério Homem da Costa  
Thiago Schumacher Barcelos

Art. 2.º - DETERMINAR que os mandatos sejam cumpridos pelo período de 3 (três) anos.

Dê ciência.  
Publique-se.

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**

**PORTARIA N.º GRU.0086/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 2368, de 08 de abril de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR os representantes docentes abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Tecnologia em Automação Industrial do Câmpus Guarulhos:

Alexandre dos Santos Ribeiro  
Caio Cesar Jacob Silva  
Delfim Pinto Carneiro Junior  
Dennis Lozano Toufen  
Fábio Antunes  
Gisele Aparecida Alves Sanchez  
Maurício Capelas  
Mauro Villa D'Alva

Art. 2.º - DETERMINAR que os mandatos sejam cumpridos pelo período de 3 (três) anos.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**

**PORTARIA N.º GRU.0087/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 2368, de 08 de abril de 2021

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1.º - FLEXIBILIZAR, a partir do dia 05 de setembro de 2022, a apresentação do comprovante de vacinação da COVID-19 para entrada e circulação de pessoas nas dependências do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2.º - A Direção-Geral do Câmpus Guarulhos, ressalta a importância da vacinação e incentiva a comunidade a intensificar a busca pelas doses de reforço nas UBSs mais próximas de suas residências.

Art. 3.º - A Direção-Geral do Câmpus Guarulhos, permanecerá acompanhando periodicamente a evolução dos indicadores junto às autoridades sanitárias municipais para que haja um ambiente seguro para toda a comunidade.

Dê ciência.  
Publique-se.

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

<b>MÊS</b>	<b>DIÁRIAS</b>	<b>SUPRIMENTOS DE FUNDOS</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RELATÓRIOS**

<b>MÊS</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	<b>PORTARIAS</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>03</b>	<b>12</b>
<b>TOTAL/ANO</b>	<b>18</b>	<b>87</b>